

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 468/06-PGJ, DE 28 DE JUNHO DE 2006**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Disciplina o fluxo administrativo de documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 19, XII, "n", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

Considerando a enorme quantidade de papéis e documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça, que dependem de despacho para o encaminhamento aos diversos setores da administração;

Considerando a necessidade de desburocratizar o encaminhamento desses documentos, conferindo mais agilidade no fluxo dessa tramitação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a administração a encaminhar aos respectivos setores administrativos, para as providências aqui especificadas, independentemente de despacho, os seguintes documentos dirigidos à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - ao Centro de Recursos Humanos:

a) para arquivamento:

- 1 - comunicado de designações;
- 2 - comunicado de assunção (ou reassunção) de funções;
- 3 - comunicado de entrada em gozo de férias;

b) para anotação e arquivamento:

- 1 - requerimento de anotação de dias trabalhados (de natureza especial) para compensação;

c) para análise:

- 1- requerimento de concessão de bloco de licença-prêmio;
- 2- requerimento de pagamento de diárias;

d) para providências:

1 - declaração de exercício de função eleitoral;

II - ao expediente do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

a) para anotação e arquivamento:

1 - comunicado de escala de plantão;

III - ao CAEX-Crim:

a) para as providências cabíveis:

1 - comunicado de visitas aos estabelecimentos prisionais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.116, n.121, p.50, de 29 de junho de 2006.](#)